

BETA SECURITIZADORA S.A

CNPJ/MF nº 07.021.459/0001-10

NIRE nº 35.300.318.072

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2019

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** no dia 30 de outubro de 2019, às 10h30, na sede social da Companhia, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, 1.123, 21º andar, conjunto 215, Itaim Bibi.
2. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Fernando Pinilha Cruz e secretariados pela Sra. Ila Alves Sym.
3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação prévia em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
4. **PRESENÇA:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia está presente na reunião. Presentes, também representantes da BLB Auditores Independentes.
5. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Debatidos os assuntos, passaram os presentes a deliberar, o que foi feito de forma unânime entre todos os conselheiros, conforme segue:
 - (i) Discutir e deliberar a respeito da proposta de incorporação da Companhia pela Isec Securitizadora S.A, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº1.123 – cj.215, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08 e, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE nº 35.300.340.949 (“Isec”), com a aprovação da minuta do Protocolo e Justificação de Incorporação da Companhia pela Isec Securitizadora (“Protocolo de Incorporação”);

A Incorporação faz parte de um processo de reorganização das 2 (duas) companhias que tem por objetivo a simplificação da estrutura societária e operacional destas, já que ambas possuem o mesmo objeto social destinado a securitização de créditos, sendo ambas partes integrantes do mesmo grupo econômico/empresarial, e justifica-se ainda, pelo fato de que a reestruturação proposta resultará na simplificação da estrutura societária e operacional do grupo, com a consequente extinção da Companhia, por meio da consolidação das atividades desta na Isec, bem como com a unificação da suas atividades, o que poderá propiciar uma redução de custos, atendendo assim aos seus interesses sociais.

Feitas as considerações necessárias, os conselheiros aprovaram, sem ressalvas, a minuta do Protocolo de Incorporação, conforme Anexo A, que uma vez aprovado também pelo Conselho de Administração da Isec, deverá ser assinado pela Diretoria de ambas as companhias e submetido à aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") da Companhia, bem como da Isec. A referida AGE tem previsão de realização em 30 de outubro de 2019.

(ii) ratificar a indicação da BLB Auditores Independentes ("BLB Brasil"), inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.096.033/0001-63 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob nº CRC/SP sob o nº 2SP023165/O-2, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 2121, 6º Andar, Cj. 603, Edifício Times Square, Bairro Jardim América, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo - CEP: 14.020-260 ("Empresa Avaliadora") como empresa especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil da Companhia ("Laudo de Avaliação da Companhia");

Os Conselheiros ratificam neste ato a indicação da BLB Brasil como empresa especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação da Companhia.

(iii) examinar, aprovar e submeter à aprovação da AGE o Laudo de Avaliação da Companhia;

Os Conselheiros analisaram e aprovaram o Laudo de Avaliação da Companhia. Neste sentido, resolveram submeter o Laudo de Avaliação da Companhia para aprovação da AGE.

(iv) autorizar a publicação de fato relevante para fins da Instrução CVM nº 358, conforme alterada.

Nos termos da Instrução CVM 358, a reorganização societária, como incorporação, fusão ou

ção de Companhia aberta deve ser precedida da divulgação de fato relevante. Assim sendo, os Conselheiros resolvem divulgar, nesta data, um fato relevante a fim de dar publicidade da eventual incorporação da Companhia e que deve obedecer a forma de sua Política de Divulgação de Ato e Fato Relevante.

7. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos e suspenda a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia.

São Paulo, 30 de outubro de 2019.



Fernando Pinilha Cruz
Presidente de Mesa




Ila Alves Sym
Secretária

Conselho de Administração:



Ivo Vel Kos



Juliane Effting Matias



Jefferson Luis de A. Pavarin

JUCESP
08 NOV 2019

